



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 24 de novembro de 2023.

Mensagem nº 106/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 84/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor do item III, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, aumentando o valor total da subvenção das Organizações da Sociedade Civil de Atenção à Criança em Creche, passando do montante de R\$2.958.573,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais) para R\$3.458.573,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).

O aumento do repasse, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) tem por objetivo reforçar o valor destinado anualmente para as creches, numa das diversas ações que vem sendo desenvolvidas pela atual gestão no intuito de fortalecer a política de atenção à primeira infância.

É de conhecimento desta Casa Legislativa o desenvolvimento de ações no sentido de construir novas creches municipais, em espaços adequados para garantir de maneira autônoma o aumento na oferta de vagas em creches para a primeira infância. Ao mesmo passo que avançamos nesse objetivo, necessário se faz o fortalecimento das creches comunitárias, que cumprem, com o auxílio do município função tão importante, reforçando nas mais diversas áreas do município o atendimento a nossas crianças.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 84/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Dá nova redação ao item III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:

(...)

TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE: R\$3.458.573,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito